



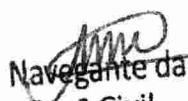
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

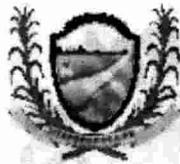
### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO,  
LOCALIDADE: COMUNIDADE CIPOAL  
CONTRATADA: CICERO DOS SANTOS CALIXTO  
CONTRATO Nº 00208/2019-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

A obra objeto do contrato acima mencionado está em execução com recursos próprios do Município, e, com a incerteza proporcionadas pela pandemia do Covid-19 as contratadas reduziram o quadro de pessoal que aliado a falta dos diversos materiais de construção o cronograma de execução da referida obra foi prejudicado, razão pela qual a solicitação de prorrogação e vigência do contrato seja acatada.

A obra se encontra em fase de conclusão, porém devido ao desembolso a prorrogação da vigência do contrato 208/2019, por igual período.

  
Maria Navegante da Silva  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA 160595098-0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato n° 00208/2019-CPL– Tomada de Preços N° 00014/2019**

**Contratada: CICERO DOS SANTOS CALIXTO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

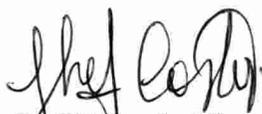
Sr<sup>a</sup>. Prefeita:

O Contrato n° 00208/2019-CPL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 180 dias a partir do vencimento do Primeiro Aditivo, ou seja, a partir do dia 12 de Novembro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve fatos supervenientes alheio aos serviços a serem executados, ocasionando atraso do cronograma da Obra, a exemplo dessa pandemia chamada COVID-19, que suprimiu a capacidade de trabalho.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 28 de Setembro de 2020.

  
Jhef Costa da Silva  
Secretário